

## EDITAL 9º PRÊMIO VIVALEITURA

A União, por meio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, estabelece e divulga as normas para o Edital de Premiação VIVALEITURA, instituído pela Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 12.166, de 5 de setembro de 2024 e a Portaria Interministerial MINC/MEC nº 4, de 26 de maio de 2025. A coordenação e execução do 9º Prêmio VIVALEITURA estão a cargo da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), em parceria com os ministérios mencionados, nos termos da Portaria Interministerial MINC/MEC nº 5, de 28 de maio de 2025.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O Prêmio VIVALEITURA tem como objetivo central reconhecer e valorizar iniciativas que promovam a leitura, a literatura, a escrita e o fortalecimento de bibliotecas e espaços culturais como ferramentas de transformação social e educacional. A premiação visa identificar e reconhecer práticas inovadoras que influenciam diretamente a formação de leitores, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, cultural e social das comunidades envolvidas.

### 2. DO EDITAL DE SELEÇÃO

**2.1.** Este edital prevê 5 categorias de premiações, além da possibilidade de conceder menções honrosas para iniciativas de destaque. As categorias são as seguintes:

#### 2.1.1. Bibliotecas Públicas, Comunitárias e Privadas

Projetos desenvolvidos em bibliotecas públicas, comunitárias ou privadas que promovam o incentivo à leitura, a mediação literária e o acesso à informação. Serão destacados aqueles que ampliem o alcance e o impacto das bibliotecas em comunidades urbanas e rurais, com atenção especial à diversidade cultural brasileira.

#### 2.1.2 Escolas Públicas, Privadas e Bibliotecas Escolares

Projetos desenvolvidos por escolas que adotam práticas inovadoras para engajar alunos com a leitura e a escrita. Podem concorrer iniciativas como clubes de leitura vinculados a escolas, feiras literárias, concursos, projetos e programas que integrem a leitura ao currículo escolar. O envolvimento de

professores, estudantes e famílias será um diferencial nesta categoria.

### **2.1.3 Práticas continuadas em espaços diversos**

Projetos de incentivo à leitura e à escrita desenvolvidos por centros culturais, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), coletivos, ações na internet - incluindo clubes de leitura e outras iniciativas comunitárias. Serão contempladas ações e projetos voltados a projetos e a grupos historicamente excluídos, incluindo pessoas com deficiência, comunidades indígenas, quilombolas e outros segmentos em situação de vulnerabilidade.

### **2.1.4. Escrita criativa**

Projetos que incentivam a escrita autoral de forma criativa e inovadora, explorando diferentes formatos e linguagens. Serão valorizadas iniciativas que estimulem a produção literária em diversos gêneros, como poesia, contos, crônicas, narrativas e outros textos de autoria de crianças, jovens ou adultos. A seleção dará prioridade a projetos que ampliem o acesso à escrita, promovam a expressão autoral e contribuam para a formação de novos escritores, valorizando a diversidade de vozes e narrativas.

### **2.1.5. Sistema prisional e socioeducativo**

Projetos realizados em espaços de privação de liberdade, como unidades prisionais e centros socioeducativos. As iniciativas podem incluir remição de pena pela leitura, clubes de leitura, oficinas de escrita e literatura, entre outras ações que ampliem o acesso à leitura e à escrita. Visa contribuir para o desenvolvimento pessoal, expandir repertórios e promover a reintegração social dos participantes, garantindo o direito à educação e à cultura nesses contextos.

## **2.2. Este Edital compreenderá as seguintes etapas:**

- a) Inscrição
- b) Seleção
- c) Habilitação
- d) Cerimônia de Premiação
- e) Pagamento da Premiação

## **3. DOS PRÊMIOS**

**3.1.** Serão premiadas 25 iniciativas, distribuídas em cinco categorias. Cada categoria terá um vencedor e quatro finalistas, reconhecendo iniciativas realizadas em escolas, bibliotecas, espaços comunitários e

outros ambientes de promoção da leitura. A premiação será concedida da seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 para o vencedor de cada categoria.
- R\$ 15.000,00 para cada um dos 4 finalistas de cada categoria.

**3.2.** A disponibilização dos recursos será feita por meio de parcela única, mediante depósito na conta bancária da pessoa física, pessoa jurídica (ou de seu responsável legal) ou representante de grupo/coletivo cultural.

**3.3.** Não receberão recursos públicos as pessoas físicas ou jurídicas em débito com a União.

**3.4.** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio PELO PARTICIPANTE, os recursos serão destinados aos candidatos constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência do presente Edital.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Edital pessoas físicas, jurídicas (instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural), ou grupos/coletivos sem constituição jurídica, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos.

**4.2.** Os grupos e coletivos sem CNPJ devem ser representados por uma liderança escolhida dentre seus membros e apresentada pela Carta de Autorização do Grupo/Coletivo (Anexo 1), documento exigido na etapa de inscrição.

**4.3.** A candidatura que possua CNPJ não poderá se inscrever como grupo/coletivo cultural, sob pena de desclassificação em qualquer etapa deste Edital.

**4.4.** Os projetos desenvolvidos em escolas públicas, bibliotecas escolares e bibliotecas públicas, que não possuem CNPJ, devem ser apresentados por pessoa física, com a anuência do Gestor/Diretor responsável pela Unidade de Ensino ou pela Biblioteca Pública.

**4.5.** Os projetos desenvolvidos no sistema prisional ou socioeducativo podem ser apresentados por pessoa física, com a anuência do Gestor Público responsável pela Administração Penitenciária ou pela área de educação e cultura do sistema prisional e socioeducativo das Unidades da Federação ou, ainda, pela autoridade do poder judiciário responsável pelo projeto.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O período de inscrição terá início em 10 de junho de 2025 e se encerrará às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2025.

**5.2.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Mapa da Cultura, no endereço <https://mapa.cultura.gov.br>, apresentando as seguintes documentações:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Mapa da Cultura, por meio do link: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5798/#info>;
- b) Os proponentes deverão anexar um portfólio da iniciativa cultural, contendo material que comprove pelo menos dois anos de realização de atividades culturais na categoria escolhida. Além disso, o Portfólio deverá apresentar o projeto submetido ao Prêmio, assegurando que ele esteja alinhado à descrição das categorias previstas nos itens 2.1.1 a 2.1.4 do edital. O projeto também deverá responder de forma clara aos critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3, garantindo que a Comissão de Seleção possa avaliá-lo conforme o quadro de critérios de seleção;
- c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo”, juntar a Carta de Autorização do Grupo/Coletivo (Anexo 1), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital), digitalizada e anexada com cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Carta;
- d) Anexar cópia do documento de identificação e do CPF da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou documentação do responsável legal e do CNPJ da instituição privada, com ou sem fins lucrativos;
- e) Dados da conta bancária para recebimento, em caso de premiado. A conta bancária informada deve estar em nome da pessoa física representante da candidatura, do representante legal do grupo/coletivo ou do CNPJ da instituição; e
- f) Em caso de candidatura de escolas públicas, bibliotecas escolares e bibliotecas públicas sem CNPJ, apresentar documento com a anuência do Gestor/Diretor(a) responsável pela Unidade de Ensino ou pela Biblioteca Pública (Anexo 2), preenchido, assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital), digitalizado e anexado com cópia do RG, CPF e Comprovante que o legítimo como responsável.
- g) Para as candidaturas dos projetos realizados no sistema prisional ou socioeducativo, apresentar documento com a anuência do Gestor Público responsável pela Administração Penitenciária ou pela área de educação e cultura do sistema prisional e socioeducativo das Unidades da Federação ou, ainda,

pela autoridade do poder judiciário responsável pelo projeto, conforme Anexo 3, preenchido, assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital), digitalizado e anexado com cópia do RG, CPF e Comprovante que o legitime como responsável.

**5.3.** O material de comprovação do portfólio citado na alínea b do item 5.2. poderá ser elaborado com cópias de cartazes, folhetos, fotografias, material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros), matérias de jornal, página da internet, depoimentos, programas, convites para participar de eventos, redes sociais entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das iniciativas culturais.

**5.4.** O Prêmio VIVALEITURA é de abrangência nacional.

**5.5.** Cada participante poderá inscrever apenas um único projeto com, no mínimo, dois anos de execução (devidamente comprovado).

**5.6.** Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato, sendo desconsideradas as versões anteriores. Após o período de inscrição, os arquivos enviados não poderão ser alterados.

**5.7.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.

**5.8.** A inscrição implica na prévia concordância da pessoa representante da candidatura inscrita com os termos deste Edital.

## **6. DAS VEDAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Não podem participar deste Edital, sob pena de imediata desclassificação, candidaturas que :

- a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999);
- b) Pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público dos órgãos responsáveis por este edital, desde que o servidor tenha atuado nas etapas do processo, serão desclassificadas.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A comissão de seleção será composta por dois profissionais especialistas para cada categoria, além de servidores dos Ministérios da Cultura, da Educação e da Organização dos Estados Ibero-americanos, designados para esta função.

**7.2.** Caso a Comissão de Seleção, ou algum de seus membros julgue pertinente, poderão fazer visitas aos projetos selecionados para reconhecimento dos mesmos.

## 8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

**8.1.** A seleção das candidaturas inscritas no Prêmio VIVALEITURA será realizada em duas fases distintas, conforme estabelecido a seguir:

### **8.2. Primeira Fase: Avaliação por Pontuação**

**8.2.1.** Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

**8.2.2.** A primeira fase da seleção consiste na análise e pontuação dos projetos inscritos pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) **Relevância e Justificativa:** Clareza dos objetivos, dos resultados que pretende alcançar e coerência da justificativa com a realidade atendida.
- b) **Impacto Cultural, Social e Educacional:** Benefícios concretos gerados na comunidade ou contexto social em que a iniciativa está inserida. Avaliação de dados e informações que demonstrem a mudança no contexto social em que a iniciativa está inserida a partir da realização da ação, sob os aspectos cultural, educacional e social.
- c) **Abrangência e Sustentabilidade:** Potencial de expansão e continuidade do projeto.
- d) **Criatividade e Inovação para o Desenvolvimento e Incentivo à Leitura:** Utilização de estratégias criativas e inovadoras para engajamento do público e incentivo à leitura.
- e) **Resultados e Evidências:** Impactos comprovados por indicadores e depoimentos.
- f) **Potencial de Replicabilidade:** Capacidade do projeto de ser implementado em outros territórios e contextos.
- g) **Engajamento e Formação de Redes de Leitura:** Integração com outras redes, como escolas, bibliotecas e coletivos, para fortalecer a leitura na comunidade.
- h) **Promoção da Bibliodiversidade e Narrativas Locais:** Incentivo à diversidade literária e valorização de autores independentes, periféricos e nacionais.

**8.2.3** A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por critério para cada projeto em sua respectiva categoria, observando os benefícios culturais, educacionais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades e contextos sociais em que a iniciativa está inserida, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

## 8.2.4. Critérios Gerais:

| Avaliação |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nível de atendimento e Pontuação |             |       |       |      |            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-------|-------|------|------------|
| Critérios |                                                                      | Descrição do que será avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não atende                       | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
| A         | Relevância e Justificativa                                           | Clareza dos objetivos, dos resultados que pretende alcançar e coerência da justificativa com a realidade atendida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| B         | Impacto Cultural, Social e Educacional                               | Benefícios concretos gerados na comunidade. Avaliação de dados e informações que demonstrem a mudança da sociedade a partir da realização da ação, sob o aspecto cultural, educacional e social                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| C         | Abrangência, e Sustentabilidade                                      | Potencial de expansão e continuidade do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| D         | Criatividade e Inovação para o desenvolvimento e incentivo à leitura | Utilização de estratégias criativas e inovadoras para engajamento do público e incentivo à leitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| F         | Resultados e Evidências                                              | Impactos comprovados por indicadores e depoimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| G         | Potencial de Replicabilidade                                         | Capacidade do projeto de ser implementado em outros territórios e contextos semelhantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| H         | Engajamento e formação de redes de leitura                           | Fomento à leitura por meio da integração com redes diversas, como escolas, bibliotecas, coletivos, instituições culturais e educacionais. No caso de espaços de privação de liberdade, considera-se a articulação com agentes internos e externos, incluindo educadores, profissionais do sistema prisional e socioeducativo, familiares, instituições de ensino e cultura, bem como estratégias que fortaleçam o acesso contínuo à leitura e à escrita nesses contextos. | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| I         | Promoção da Bibliodiversidade e narrativas locais                    | Incentivo à diversidade literária e valorização de autores independentes, periféricos e nacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |

### 8.2.5. Critérios específicos:

| Categoria: Bibliotecas Públicas, Comunitárias e Privadas |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |             |       |       |      |            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-------|-------|------|------------|
| Avaliação                                                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nível de atendimento e Pontuação |             |       |       |      |            |
| Critério                                                 |                                        | Descrição do que será avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não atende                       | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
| J                                                        | Mediação e Formação de Leitores        | Implementação de estratégias e metodologias que incentivem o hábito da leitura e promovam a formação de leitores autônomos e críticos. Inclui a atuação de mediadores de leitura, desenvolvimento de atividades formativas, ações que estimulem o protagonismo dos leitores e a criação de ambientes acolhedores e interativos nas bibliotecas. | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| K                                                        | Dinamização do Acervo e das Atividades | Qualidade e diversidade das ações que ampliam o uso da biblioteca como um espaço vivo, incluindo mediação de leitura, clubes do livro, oficinas e parcerias com escolas e coletivos culturais                                                                                                                                                   | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |



| Categoria: Escolas Públicas, Privadas e Bibliotecas Escolares |                                                    |                                                                                                                                                            |                                  |              |        |        |      |             |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------|--------|------|-------------|
| Avaliação                                                     |                                                    |                                                                                                                                                            | Nível de atendimento e Pontuação |              |        |        |      |             |
| Critério                                                      |                                                    | Descrição do que será avaliado                                                                                                                             | Não atend e                      | Muit o baixo | Baix o | Médi o | Alto | Muit o Alto |
| J                                                             | Integração Curricular e Pedagógica                 | Como o projeto articula práticas de leitura e escrita com diferentes disciplinas do currículo escolar, promovendo uma abordagem interdisciplinar.          | 0,0                              | 0,5          | 1,0    | 2,5    | 4,0  | 5,0         |
| K                                                             | Participação da Comunidade Escolar                 | Grau de envolvimento de estudantes, professores, famílias e demais membros da comunidade escolar na concepção e execução do projeto.                       | 0,0                              | 0,5          | 1,0    | 2,5    | 4,0  | 5,0         |
| Categoria: Práticas Continuadas em Espaços Diversos           |                                                    |                                                                                                                                                            |                                  |              |        |        |      |             |
| Avaliação                                                     |                                                    |                                                                                                                                                            | Nível de atendimento e Pontuação |              |        |        |      |             |
| Critério                                                      |                                                    | Descrição do que será avaliado                                                                                                                             | Não atend e                      | Muit o baixo | Baix o | Médi o | Alto | Muit o Alto |
| J                                                             | Adaptação ao Contexto e Protagonismo Local         | Alinhamento da iniciativa às realidades culturais e sociais do público atendido, garantindo que a leitura e a escrita sejam apropriadas pela comunidade.   | 0,0                              | 0,5          | 1,0    | 2,5    | 4,0  | 5,0         |
| K                                                             | Sustentabilidade Comunitária e Engajamento Popular | Estratégias para manter o projeto vivo a longo prazo, seja por meio de parcerias locais, protagonismo comunitário ou mobilização de recursos alternativos. | 0,0                              | 0,5          | 1,0    | 2,5    | 4,0  | 5,0         |

| Categoria: Escrita Criativa                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                  |             |       |       |      |            |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-------|-------|------|------------|
| Avaliação                                     |                                                                                         |                                                                                                                                                                  | Nível de atendimento e Pontuação |             |       |       |      |            |
| Critério                                      |                                                                                         | Descrição do que será avaliado                                                                                                                                   | Não atende                       | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
| J                                             | Diversidade de Linguagens e Experimentação da Narrativa                                 | Uso de diferentes formas de expressão textual e oral, como poesia, crônica, conto, slam, literatura de cordel, entre outros.                                     | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| K                                             | Formação de Novos Escritores e Ampliação de Vozes                                       | Impacto do projeto na formação de novos escritores e na valorização de narrativas que historicamente têm menos espaço no mercado editorial.                      | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| Categoria: Sistema Prisional e Socioeducativo |                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                  |             |       |       |      |            |
| Avaliação                                     |                                                                                         |                                                                                                                                                                  | Nível de atendimento e Pontuação |             |       |       |      |            |
| Critério                                      |                                                                                         | Descrição do que será avaliado                                                                                                                                   | Não atende                       | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
| J                                             | Impacto no Processo de Ressocialização com os projetos de remissão de pena pela leitura | Avaliação dos resultados dos projetos de remissão de pena pela leitura, a partir de evidências de transformação social, educacional e pessoal dos participantes. | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| K                                             | Participação e Envolvimento dos Internos                                                | Como os internos são inseridos ativamente na concepção e implementação do projeto, garantindo                                                                    | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |

**8.2.6.** Serão bonificados com o máximo de 10 pontos, além da pontuação obtida na análise dos critérios, os projetos que apresentarem:

| <b>Crítérios</b>                                                                                                                                                                       | <b>Pontuação Extra</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc. | 3,0                    |
| Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.                                                                                | 3,0                    |
| Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.                                                                                                                   | 1,0                    |
| Regiões de onde provém o projeto.                                                                                                                                                      | Norte - 3,0            |
|                                                                                                                                                                                        | Nordeste – 2,0         |
|                                                                                                                                                                                        | Centro-Oeste – 1,0     |

**8.2.7.** A bonificação tem como objetivo incentivar a participação de projetos que promovam ações afirmativas, medidas de acessibilidade e contribuam para a desconcentração territorial e a regionalização das políticas culturais (Art. 2º, IN 10/2023, MinC). Esse bônus é cumulativo e não constitui um critério eliminatório, ou seja, a pontuação 0 (zero) neste item não desclassifica a pessoa candidata.

**8.2.8** A comprovação para fins de bonificação no critério regional se dará por meio da avaliação do portfólio, da ficha de inscrição e da documentação encaminhada no momento da inscrição.

**8.2.9** A pontuação final máxima será de 60 (sessenta) pontos e a mínima exigida para classificação será de 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificadas as propostas com nota final inferior.

**8.2.10** Em caso de empate, o desempate será realizado considerando, prioritariamente, a ação ou atividade que obtiver a maior pontuação, seguindo esta ordem:

- Primeiro critério específico da categoria avaliada;
- Segundo critério específico da categoria avaliada;
- Nos critérios comuns, a sequência de desempate será: “a”, “f”, “b”, “c” e “d”.

**8.2.11.** A ordem estabelecida no item 8.2.7 será aplicada de forma sucessiva até que o empate seja resolvido.

**8.2.12.** A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

**8.2.13.** Se houver discrepância maior ou igual a 12,5 (doze e meio) pontos no julgamento dos membros da Comissão de Seleção, o projeto passará por reavaliação de mais 1 (um) membro da comissão que não tenham participado da análise inicial; sendo que a nota final será a média aritmética da pontuação total obtida.

**8.2.14** Todas as inscrições serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

**8.2.15.** A Comissão de Seleção desclassificará as candidaturas:

- a) que não obtiverem a nota final mínima de 40 (quarenta) pontos;
- b) que não comprovarem a execução do projeto pelo período mínimo de 2 (dois) anos;
- c) da mesma proposta da biblioteca, escola, instituição ou grupo, ainda que apresentada por candidatos diferentes, hipótese em que todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital;
- d) caso seja detectada mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo coletivo cultural, mesmo que tenha indicado representantes distintos, hipótese em que todas serão eliminadas;
- e) que contiverem arquivos incompatíveis com o objeto do edital, corrompidos, incompletos ou ilegíveis, de modo que impeçam sua análise;
- f) que contiverem imagens apresentadas em desrespeito à legislação vigente quanto à veiculação de arquivos contendo imagens de crianças e adolescentes (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998); e
- g) que contiverem propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.16.** O resultado preliminar da fase de seleção será publicizado aos candidatos por meio da plataforma Mapa da Cultura.

**8.2.17.** Caberá recurso contra o resultado provisório da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte da divulgação do resultado, por meio do Formulário de Recurso a ser encaminhado, exclusivamente, plataforma Mapa da Cultura, para a oportunidade identificada por “Fase Recursal -Prêmio VIVALEITURA”.

**8.2.18.** Os recursos interpostos em face do resultado provisório serão encaminhados à Comissão de

Seleção, que decidirá no prazo de até 10 (dez) dias .

**8.2.19.** Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

**8.2.20.** Para efeito da averiguação dos prazos recursais, o período de interposição de recurso ao resultado preliminar será a data informada na Plataforma Mapa da Cultura, seguindo o horário oficial de Brasília.

### 8.3. Segunda Fase: Avaliação por Jurados

**8.3.1.** A segunda fase da seleção será realizada por um corpo de jurados formado por especialistas indicados pelos Ministérios da Cultura, Ministério da Educação e pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

**8.3.2.** Os jurados poderão solicitar informações adicionais sobre os projetos e realizar entrevistas ou visitas técnicas para verificar a implementação das iniciativas concorrentes.

**8.3.3.** Serão classificadas para esta etapa as 5 (cinco) iniciativas mais bem avaliadas em cada categoria na 1ª fase de seleção.

Parágrafo único. As 5 (cinco) iniciativas selecionadas nesta fase já são consideradas premiadas neste edital. Nesta etapa, será definido apenas quem será o vencedor.

**8.3.4.** Nessa etapa, os jurados atribuirão uma nova pontuação aos projetos premiados, avaliando os projetos com base nos mesmos critérios utilizados na primeira fase - básicos (subitem 8.2.4) e específicos (subitem 8.2.5) - e em critérios complementares, conforme a tabela a seguir:

| Critérios de Avaliação complementares da 2ª fase |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nível de atendimento e pontuação |             |       |       |      |            |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-------|-------|------|------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não atende                       | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto | Muito Alto |
| Qualidade metodológica e estratégias pedagógicas | Avalia a consistência e a eficácia das metodologias adotadas no projeto, a clareza na estruturação das atividades e a aplicabilidade das estratégias pedagógicas utilizadas para incentivar a leitura e a escrita. São valorizadas iniciativas que apresentam abordagens estruturadas, inovadoras ou participativas na formação de leitores. | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |
| Capacidade de Inspiração e Mobilização           | Analisa o impacto transformador do projeto e seu potencial para engajar e sensibilizar diferentes públicos, gerando ações                                                                                                                                                                                                                    | 0,0                              | 0,5         | 1,0   | 2,5   | 4,0  | 5,0        |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                | multiplicadoras. Avalia-se a maneira como a iniciativa motiva leitores, educadores, agentes culturais e a comunidade a se envolverem e replicarem a experiência, ampliando sua influência e promovendo redes de leitura e conhecimento.                                                                                                                                                           |     |     |     |     |     |     |
| Inovação e Adaptação Contextual                | Examina a criatividade e originalidade das estratégias adotadas, bem como a capacidade da iniciativa de se adaptar a diferentes contextos socioculturais e desafios específicos. Considera-se a adequação do projeto às necessidades dos públicos atendidos, a utilização de recursos inovadores para ampliar o acesso à leitura e a flexibilidade na incorporação de novas práticas e parcerias. | 0,0 | 0,5 | 1,0 | 2,5 | 4,0 | 5,0 |
| Transformação e protagonismo dos beneficiários | Analisa o impacto qualitativo do projeto na vida dos participantes, levando em conta mudanças observáveis no envolvimento com a leitura e a escrita. Considera-se o fortalecimento da autonomia dos leitores, a construção de vínculos significativos com o universo literário e a ampliação de oportunidades educacionais, culturais e sociais decorrentes da iniciativa.                        | 0,0 | 0,5 | 1,0 | 2,5 | 4,0 | 5,0 |

**8.3.5.** Nesta etapa, a pontuação máxima será de 80 (oitenta) pontos.

**8.3.6.** A decisão dos jurados será final e definirá a ordem de classificação dos projetos selecionados, do vencedor e dos demais finalistas.

**8.3.7.** O resultado final da etapa de seleção será divulgado na cerimônia de premiação.

## 9. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

**9.1.** A Etapa de Habilitação é eliminatória e será publicada junto com o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e será realizada pela Comissão de Seleção que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

**9.2.** Serão inabilitadas as inscrições que não apresentarem a documentação na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e forem encaminhadas por qualquer outro meio que não seja o informado no Edital.

**9.3.** A relação das candidaturas habilitadas e inabilitadas será divulgada junto com o resultado preliminar da Etapa de Seleção na plataforma Mapa da Cultura, no endereço <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5798/#info>, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

**9.4.** Compete aos candidatos acompanhar as listas de inscrições habilitadas.

**9.5.** Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação.

**9.6.** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do Formulário de Recurso a ser encaminhado, exclusivamente, que estará disponível na plataforma Mapa da Cultura, para a oportunidade identificada como por “Fase Recursal - Prêmio VIVALEITURA”.

**9.7.** Os recursos interpostos em face da inabilitação serão avaliados pela Comissão de Habilitação, a qual decidirá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento.

**9.8.** O resultado final da Etapa de Habilitação, com as candidaturas habilitadas e inabilitadas, será publicado e divulgado na Plataforma Mapa da Cultura (no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5798/#info> ), não sendo mais possível qualquer recurso, obedecida a ordem de seleção e classificação das notas obtidas pelas candidaturas na Etapa de Seleção, com as informações:

- a) Categoria de inscrição; e
- b) Nome da pessoa candidata, grupo/coletivo ou instituição privada.

## **10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**10.1.** As 5 (cinco) primeiras iniciativas melhor avaliadas em cada uma das categorias serão premiadas e consideradas as finalistas do Prêmio VIVALEITURA.

**10.2.** As iniciativas finalistas de cada categoria participarão da cerimônia de premiação para descoberta do vencedor da avaliação por jurados.

**10.3.** A cerimônia de premiação será realizada em local a ser definido, e contará com a participação de um representante de cada um dos 5 (cinco) projetos finalistas de cada categoria, totalizando 25 (vinte e cinco) representantes.

**10.4.** A participação na premiação incluirá:

- a) Todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação de um representante do projeto finalista;
- b) Troféu da 9ª Edição do Prêmio VIVALEITURA para o primeiro colocado em cada categoria; e
- c) Prêmio conforme previsto no item 3.1, para as iniciativas contempladas, conforme sua condição (vencedor ou finalista).

## **11. DA ETAPA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**11.1.** Para o pagamento do prêmio será verificada a adimplência da pessoa candidata, no que segue:

- a) Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União – CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Consulta de Transferência – CONTRANSF;
- e) Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC;
- f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
- h) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**11.2.** No caso de candidatura como “grupo/coletivo”, será conferida a adimplência, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo (Anexo 1).

**11.3.** Em caso de candidatura como “pessoa física” e para representante de candidatura como “grupo/coletivo”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Cadastro Financeiro, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

**11.4.** Em caso de candidatura como “instituição privada, com ou sem fins lucrativos”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Cadastro Financeiro. Para tanto, não poderá ser indicada uma conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

**11.5.** Em caso de falecimento de representante de candidatura como “pessoa física” até a data do pagamento, poderá ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.6.** Em caso de candidatura como “grupo/coletivo”, só será permitida a substituição de representante, se a pessoa falecer, desde que devidamente comprovado, observando-se a quantidade de premiações, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.7.** Caso haja a substituição de representante do grupo/coletivo cultural, deverão ser enviadas a Certidão de Óbito do representante do Grupo/Coletivo Cultural e a nova Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural, devidamente preenchida e assinada pelos mesmos membros que assinaram



anteriormente a Carta enviada na Etapa de Inscrição.

**11.8.** Caso algum membro não possa assinar a nova Carta de Autorização do Grupo/Coletivo, deverá ser enviada justificativa sobre a ausência da assinatura.

**11.9.** Em caso de falecimento ou substituição de dirigente da candidatura como “instituição privada, com ou sem fins lucrativos”, deverão ser encaminhados os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse.

**11.10.** Recomenda-se à pessoa candidata consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências para a Etapa de Premiação.

**11.11.** Serão notificadas as candidaturas selecionadas que apresentarem situação de inadimplência e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

**11.12.** A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de prêmios, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.13.** Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

**11.14.** Os responsáveis pelo presente edital não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Serão eliminadas em qualquer fase do Edital as candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**12.3.** Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, serão arquivados e passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

**12.4.** Constatadas irregularidades, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.

**12.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, serão observadas as regras constantes no art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.6.** Para efeito de contagem dos prazos, será considerado o calendário do Governo Federal e desconsiderados os feriados estaduais e municipais.

**12.7.** É obrigatória a inserção da logomarca do Prêmio VIVALEITURA, Ministério da Cultura, do Ministério da Educação e do Governo Federal, além da OEI, nas peças promocionais decorrentes da premiação, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura e Ministério da Educação, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

**12.8.** As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**12.9.** Dúvidas, informações e orientações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [premiovivaleitura@mec.gov.br](mailto:premiovivaleitura@mec.gov.br).

**12.10.** Os casos omissos relativos à fase de avaliação e seleção serão decididos pelo Comitê Gestor do Prêmio.

**12.11.** Os casos omissos relativos à fase de habilitação serão decididos pelo Comitê Gestor do Prêmio VIVALEITURA.

**12.12.** Este Edital e seus anexos, bem como as listas de inscrições habilitadas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na plataforma do Mapa da Cultura, no endereço <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5798/#info>.

**12.13.** É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo, eventuais retificações e demais informações por meio da página oficial de acompanhamento do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://go.oei.int/mh0nvgf7>.

**12.14.** O seguinte Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Carta de Autorização do Grupo/Coletivo

ANEXO 2: Carta de Anuência do Gestor/Diretor(a)

ANEXO 3: Carta de Anuência – Sistema Prisional ou Socioeducativo.